

Eletrônico



**Estratégia**  
CONCURSOS

Aula

Atendimento ao Público p/ PC-RR (Diversos Cargos) - 2019

Professor: Marconi Marques



## AULA 00

### APRESENTAÇÃO DO CURSO. PROTOCOLOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.



## POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA

---

### SUMÁRIO

---

APRESENTAÇÕES INICIAIS .....	3
APRESENTAÇÃO DO CURSO .....	5
CRONOGRAMA DE AULAS .....	7
1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	9
2 – RAIOS X – DOS ARTIGOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	12
3 – ATENDIMENTO AO PÚBLICO .....	13
4 – PROTOCOLOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO .....	14
4.1 – Protocolos Nacionais .....	15
4.2 – Protocolos Internacionais.....	16
5 – QUESTÕES .....	24



5.1 – Lista de Questões sem comentários.....	24
5.2 – Gabarito.....	36
5.3 – Questões com Comentários.....	37
6 – RESUMO.....	63
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67



## APRESENTAÇÕES INICIAIS

### Apresentação Pessoal

**Olá, amigos do Estratégia Concursos!!**

É com muita honra e imensa satisfação que estamos aqui hoje para ministrarmos o Curso de Teoria e Exercícios de **Atendimento ao Público para o Concurso da PC-RR (Diversos Cargos)**. **Sabemos que hoje a situação desse concurso é de cancelado, contudo, isso não impede de continuarmos nossos estudos.**

Antes de tudo, permitam-me fazer uma breve apresentação, para que depois façamos uma explanação sobre o Curso que será ministrado.



Meu nome é **MARCONI MARQUES**, sou **Delegado de Polícia Civil no Estado do PARÁ**. Sou também Oficial da Reserva Não-Remunerada da Polícia Militar do Maranhão (CAPITÃO QOPM RNR).

Graduado em Direito, especialista em Ciências Jurídicas e Bacharel em Segurança Pública (**CFO-PMMA**).

Entrei na **Polícia Militar** aos **19** anos, no **Curso de Formação de Oficiais**, e fiquei aproximadamente **09** anos na Instituição.

E como não poderia deixar de ser, também sou concursado, tendo sido aprovado em alguns Certames Públicos, como:



- ✓ **Aprovado no Concurso Público para o Cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará 2016/2017.**
- ✓ **Aprovado no Concurso Público para o Cargo de Agente de Polícia Federal (Prova Objetiva e Discursiva) 2014/2015.**
- ✓ **Aprovado no Vestibular da UFMA (UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO) para o Curso de Direito, 1º lugar (Ampla concorrência/Universal), Campus Imperatriz, 2009.**
- ✓ **Aprovado no Vestibular da UEMA (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO) – PAES 2009, 4º lugar – Curso de Formação de Oficiais Policial Militar MA (CFO PM), Campus São Luís.**
- ✓ **Aprovado no Concurso Público no Município de Imperatriz-Ma, para o Cargo de Agente de Fiscalização 2008.**

Estudar para Concursos Públicos é como se preparar para uma prova de maratona, em que o atleta será testado em todos os seus limites físicos, psicológicos até a completa exaustão. Poucos completam a prova, muitos desistem no meio do caminho. Agora, uma coisa é certa, para ultrapassar a linha de chegada, e lograr êxito nessa competição tão acirrada, é necessário a conjugação de diversos fatores: disciplina, perseverança, preparação, resiliência, **estratégia**.



**“Se você não está disposto a arriscar, esteja disposto a uma vida comum” –  
Jim Rohn**



## APRESENTAÇÃO DO CURSO

O nosso curso **Atendimento ao Público para o Concurso da PC-RR** será pautado principalmente na Legislação prevista no edital lançado em 2018, pela Banca VUNESP. É importante que se diga que essa disciplina foi uma surpresa para esse concurso. Geralmente, esses assuntos são vistos nos Cursos de Formações. Diante disso, teremos que trabalhar com muitas questões inéditas (elaboradas por nossa equipe) tendo em vista que praticamente não teremos questões específicas de atendimento ao público, para as carreiras policiais, conforme conteúdo programático previsto no edital. Contudo, traremos questões que caíram para outras carreiras, respeitando, lógico, a legislação contida no edital.



### Mas, professor, essa matéria é realmente importante?

Com certeza, meu caro aluno!!! Conforme previsto no edital, teríamos 20 questões de Conhecimentos Gerais, sendo que, 03 (três) matérias estão previstas nesse bloco, incluindo a nossa. A partir dessa informação não fica dúvida que será necessário gabaritarmos esta disciplina para obtermos o melhor resultado no certame. Desde já, anuncio que o seu estudo deve ser voltado para a **LITERALIDADE** das leis previstas no Conteúdo Programático, uma vez que a Banca VUNESP tem como perfil elaboração de questões pautadas em conhecimentos literais da legislação, com pouca abordagem das doutrinas ou jurisprudência. Isso facilita nosso estudo, com a devida cautela, uma vez que é extremamente importante que abramos nossos olhos para detalhes “legais” que as bancas “brincam” quando da elaboração de nossas questões. Então, vamos nos preparar para pensar como o examinador, tanto avaliando o histórico da banca, como sendo proativos sobre possíveis exigências que podem vir na prova.

Contem comigo!

### Qual vai ser o diferencial do curso, professor?

Primeiramente, traremos para esse curso questões que versam sobre Atendimento ao Público que já caíram nas provas da VUNESP, lembrando as legislações prevista no último edital. Como falei anteriormente, iremos explorar as questões que caíram nos concursos para outras Carreiras, tendo em vista essa disciplina não ter sido cobrada nos concursos da Polícia Civil. Destaque-se, por fim, que seremos cirúrgicos e estratégicos, isto é, focaremos apenas nos pontos da lei que versam sobre atendimento. Tais pontos serão explanados de forma esquematizada por este Professor.



## METODOLOGIA APLICADA NO CURSO

Nossas aulas em PDF serão confeccionadas com o principal objetivo de fazer com que o aluno assimile o conteúdo necessário para poder gabaritar as questões. Gráficos, mapas mentais, resumos, bizus, artigos esquematizados, além de outros suportes, serão utilizados para melhorar a fixação do conteúdo. **Não poderia deixar de mencionar:** TODAS AS QUESTÕES QUE ABORDAREMOS NAS AULAS TERÃO COMENTÁRIOS ITEM A ITEM.

Com relação às videoaulas, estas servirão para complementar o estudo, lógico, dando ênfase, principalmente, nos principais aspectos da lei, isto é, direto ao ponto.



A grande novidade desse curso vai ser o **RAIO X dos artigos das Leis voltados especificamente para a nossa matéria**. Para vocês terem uma ideia de quanto isso é importante, apenas a Lei 10.741 – Estatuto do idoso – possui 110 artigos. Além dessa lei, temos mais 08 Códigos. Imaginem estudar tudo isso. Diante dessa situação, fizemos um mapeamento dos artigos relacionados com o tema atendimento. A intenção é preparar o aluno para que ele possa elaborar uma melhor estratégia de estudo voltada para essa Legislação.

## ORIENTAÇÕES PARA ESTUDO DE LETRA DA LEI

Algumas informações são imprescindíveis para que o aluno comece o estudo das Legislações contempladas no Conteúdo Programático, sobretudo no que diz respeito à análise detida dos termos das leis exigidas pelo nosso edital.





## TOME NOTA!

- ✚ Faça leitura rápida das Leis, no mínimo 02 (duas) vezes;
- ✚ Marque **apenas as palavras-chaves dos artigos**, não adianta marcar todo o texto;
- ✚ Utilize **cores de marca texto diferentes para cada propósito**. Exemplo: **o aluno pode marcar com a cor vermelha as palavras restritivas ou palavras que generalizam assuntos** (nunca, apenas, obrigatoriamente, sempre, todos, salvo, exceto, jamais, independe, depende);
- ✚ Utilize um marca-texto **com a cor específica para marcar todas as palavras “não” que encontrar nos artigos**. Muitas questões já caíram envolvendo esse tipo de pegadinha (o examinador retira ou insere a palavra “não”, deixando a questão errada);
- ✚ **Grife os dispositivos (artigos) cobrados nas últimas provas** (coloque o número da questão e o ano do concurso ao lado do dispositivo).

---

## CRONOGRAMA DE AULAS

---



### Vejamos a distribuição das aulas:

As aulas foram distribuídas para que possam tratar de cada conteúdo com a calma e profundidade necessárias. Caso haja publicação do edital com alguma alteração no conteúdo, faremos os devidos ajustes e automaticamente vocês serão previamente avisados.



AULA	CONTEÚDO	DATA
<b>AULA 00</b>	Apresentação do Curso. Protocolos Nacionais e Internacionais de Atendimento ao Público.	02/05/2019
<b>AULA 01</b>	Atendimento a grupos vulneráveis e minorias (Parte 1).	14/05/2019
<b>AULA 02</b>	Atendimento a grupos vulneráveis e minorias (Parte 2).	26/05/2019
<b>AULA 03</b>	Atendimento a vítimas de violência e testemunhas.	08/06/2018
<b>AULA 04</b>	Conceitos de vítima e vitimologia. Revitimização em ambientes públicos.	20/06/2019
<b>AULA 05</b>	Responsabilização pelo atendimento inadequado de vítimas, testemunhas e conduzidos. Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profissionais, sinais individuais, tatuagens.	30/06/2019



## 1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O primeiro ponto que devemos seguir antes de adentrar o conteúdo propriamente dito é conhecer quais as Leis que servem de referência para os assuntos atinentes ao Atendimento ao Público. Além disso, veremos a quantidade de artigos correspondentes a cada legislação.

LEI	QUANTIDADE DE ARTIGOS
1 – LEI Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	267
2 – LEI Nº 13.431/2017 - CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA	29
3 – LEI ESTADUAL Nº 796/2010 IDENTIFICAÇÃO PELO NOME SOCIAL)	07
4 – LEI 13.146/2015 – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	127
5 – DECRETO Nº 7.958/2013 - ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL PELOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA REDE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	07
6 – LEI 12.845/2013 - ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO E INTEGRAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL	04
7 – LEI 11.340/2006 – LEI MARIA DA PENHA	42
8 – LEI 10.741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO	110
09 – LEI Nº 10.048/2000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS QUE ESPECIFICA	08
<b>TOTAL DE ARTIGOS: 601</b>	

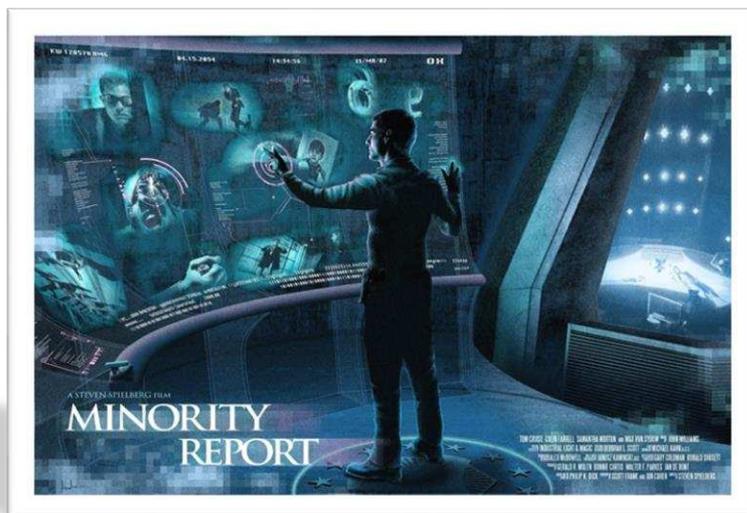


Mas, professor, o que isso vai interessar para o concurso?



Essa tabela, pessoal, vai facilitar para a realização de um estudo mais estratégico, tendo em vista que são 601 artigos a serem estudados (isso somente para a nossa disciplina) para que não desperdicem tempo estudando artigos que não têm relação com o assunto. (A seguir iremos fazer o Mapeamento dos artigos relacionados com a nossa disciplina). A banca VUNESP terá que elaborar as questões desses diplomas legais, sendo assim, será importante que tenhamos em mãos um material voltado para o Atendimento ao Público, baseado nas Leis que servem de referência.

Então, professor, o senhor tem poderes místicos ou algum mecanismo, igual ao do Filme Minority Report (Pré-Cogs), para saber quais os artigos devo estudar para essa prova?



Não possui poderes místicos e muito menos tenho mecanismo semelhante ao do Filme Minority Report (rsrsrs), mas uma coisa é certa: A nossa disciplina é novidade nos Concursos de Polícias Civas, isso por si só já é um agravante para o estudo da matéria. Além disso, temos 09 Leis que servem de referência para o estudo. Tal situação permite a banca examinadora elaborar questões de qualquer legislação dessa. Por isso, um estudo realizado por meio de um mapeamento de artigos relacionados com o tema “Atendimento ao Público” será muito útil para o candidato.





## 2 – RAIO X – DOS ARTIGOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Neste tópico vamos fazer uma análise estratégica das leis, examinando quais os artigos que versam e/ou que têm relação com Atendimento ao Público.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ARTIGOS RELACIONADOS
1 – LEI Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	(2º, 3º, 4º, 5º, 8º -§ 10, 11 - § 1º, 13, 15, 16, 17, 18, 18-A, 18-B, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 94-A, 95, 96, 97, 100, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 208)
2 – LEI Nº 13.431/2017 - CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA	(1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 27)
3 – LEI ESTADUAL Nº 796/2010 (IDENTIFICAÇÃO PELO NOME SOCIAL)	1º a 5º
4 – LEI 13.146/2015 – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 10, 15, 16, 53, 56 (caput e § 3º), 57
5 – DECRETO Nº 7.958/2013 - ESTABELECE DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL PELOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA REDE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1º, 2º, 3º, 5º
6 – LEI 12.845/2013 - ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO E INTEGRAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL	1º, 2º, 3º
7 – LEI 11.340/2006 – LEI MARIA DA PENHA	1º, 2º, 3º, 5º, 8º, 9º, 10, 10-A, 11, 12, 12-A
8 – LEI 10.741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO	2º, 3º, 9º, 10, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55
09 – LEI Nº 10.048/2000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS QUE ESPECIFICA	1º, 2º, 4º, 6º



Depois de analisar e mapear os artigos das Legislações que são referência para a nossa disciplina, podemos esclarecer o seguinte:

✚ Tal estratégia adotada não significa necessariamente que a banca VUNESP possa seguir essa linha de pensamento, até porque as bancas adoram surpreender na elaboração de questões. Mas seguindo a coerência, principalmente, no que tange ao TEMA “ATENDIMENTO AO PÚBLICO” ela não vai fugir desses artigos destacados.



Professor, se eu quiser estudar outros artigos que não estão ali destacados?

Nesse caso, meu caro aluno, fique à vontade, vai depender do tempo de cada um. Fiz essa estratégia justamente para tentar diminuir o tempo de vocês gasto nessa disciplina e maximizar a assimilação dos conteúdos previstos no edital. Nem sempre quem sabe mais passa. É necessário que o aluno saiba que ninguém consegue ler e reler todo o conteúdo programático do edital. É por isso, que é importante que se faça e se crie um plano de estudo até o dia da prova.

---

## 3 – ATENDIMENTO AO PÚBLICO

---

No setor público, a partir das novas teorias sobre a Administração Pública, busca-se uma **reformulação e modernização (leia-se: humanização) no atendimento no serviço público**. Assim, aquele velho modelo de **atendimento focado no cidadão-cliente** está cada vez mais ultrapassado, **tendo em vista a preocupação maior ser em prestar um atendimento focado nas diferenças culturais e à promoção da participação dos cidadãos na elaboração das políticas públicas**. Um bom atendimento ao usuário dos serviços públicos faz toda a diferença na valorização da imagem da instituição.

Não poderia ser diferente com o profissional que trabalha na Área de Segurança Pública. **É imprescindível que o policial tenha conhecimento das normas legais para um bom atendimento ao público**. Existe um grande esforço nacional (segundo orientações de Convenções Internacionais) para que o atendimento no serviço público tenha qualidade, principalmente, quanto ao respeito às diferenças culturais, étnicas, religiosa do usuário do serviço público.



Essa charge representa perfeitamente o quadro caótico de atendimento no que tange à saúde pública. Mas isso também acontece nas delegacias de Polícia Cívica. **As duas principais reclamações** dos cidadãos quanto ao atendimento na delegacia é justamente **a demora e a precariedade do atendimento**. É por causa desse contexto que foi incluído essa disciplina no cronograma do edital.

## 4 – PROTOCOLOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

**CONCEITO:** Protocolo são diretrizes e orientações que detalham os procedimentos que os profissionais devem adotar e as informações importantes a serem repassadas aos usuários do serviço público. Geralmente são rotinas básicas a serem observadas pelos servidores. O objetivo da criação de tais procedimentos é justamente aprimorar e melhorar o atendimento ao público.

Nos últimos anos, vem crescendo o número de Protocolos de atendimento em âmbito das Polícias Cívicas. Recentemente, no Estado do Rio de Janeiro, por meio da PORTARIA PCERJ Nº 848 de 15 de Maio de 2018, **INSTITUIU O PROTOCOLO DE ROTINAS BÁSICAS A SEREM OBSERVADAS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NAS OCORRÊNCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER TRANS E TRAVESTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



## 4.1 – Protocolos Nacionais

Quanto a esse tópico, teremos que nos guiar, principalmente, pelos Manuais de Referência previstos no edital que rege o Concurso. São eles:

### 1 – PROGRAMA MULHER, VIVER SEM VIOLÊNCIA – DIRETRIZES GERAIS E PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO

conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, trabalho e outras; ***visando à proteção integral e à autonomia das mulheres. Um espaço onde prevalece o respeito a todas as diferenças, sem discriminação de qualquer espécie e sem imposição de valores e crenças pessoais.***

### 2 – NORMA TÉCNICA DE PADRONIZAÇÃO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - DEAMs

A política de criação das DEAMs teve como motivação primária responder à demanda dos movimentos feministas e de mulheres por uma ação mais vigorosa por parte do Estado em relação à violência contra as mulheres. **Os movimentos sociais de mulheres criticavam o descaso e/ou a tolerância com que o sistema de justiça criminal lidava com os crimes cometidos contra as mulheres, particularmente os homicídios ditos “passionais” e a violência doméstica e sexual.**

### 3 – NORMA TÉCNICA ATENÇÃO HUMANIZADA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL COM REGISTRO DE INFORMAÇÕES E COLETA DE VESTÍGIOS

A Norma Técnica para a Atenção Humanizada às Pessoas em Situação de Violência Sexual com Registro de Informações e Coleta de Vestígios aqui apresentada integra uma das ações do Programa Mulher Viver sem Violência lançado em 13 de março de 2013 pela Presidência da República, coordenado pela SPM/PR – Secretaria de Políticas para as Mulheres, com a parceria do Ministério da Justiça e do Ministério da Saúde.

**O Programa Mulher, viver sem Violência representa uma ação importante para garantir a união necessária de esforços para combater as várias formas de violência contra as mulheres, assegurar e garantir o acesso ao atendimento integral e humanizado do qual necessita nesse contexto e contribuir para o enfrentamento da impunidade dos agressores.**



## 4 – MANUAL PARA ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO DF

O objetivo deste Manual é **orientar e sistematizar as condutas dos profissionais** para a identificação dos diversos tipos de violência – física, sexual, psicológica e negligência –, **a fim de que o atendimento, a notificação, o encaminhamento, o acompanhamento e a realização da profilaxia das doenças resultantes da violência sexual sejam adequados.**

Além dos Manuais de Referência iremos ver Decretos Federais e Leis que tratam sobre atendimentos.

Para podermos ter uma visão ampla e completa desse tema, além de ser mais didático, veremos tais Protocolos dentro das Aulas Atendimento a grupos vulneráveis e minorias (Parte 1/ Parte 2) e Atendimento a vítimas de violência e testemunhas.

---

### 4.2 – Protocolos Internacionais

---

Pessoal, vou ser bem sincero com vocês: Eis aí um problema nesse Edital. A banca colocou esse assunto no Conteúdo Programático da Matéria, contudo, não especificou e também não colocou nenhum manual de referência especificamente sobre esse assunto.



#### E agora, Professor?

Teremos que nos socorrer as Convenções Internacionais que abordam tal conteúdo.

#### Professor, como o senhor vai saber quais são as Convenções?

Iremos analisar as Convenções que fundamentam determinadas leis brasileiras: Lei Maria da Penha, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto da Pessoa com deficiência.

São elas:

-  Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
-  Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a mulher.
-  Convenção sobre os Direitos da Criança



Pessoal, temos que ser estratégicos para essa prova. O tempo é muito reduzido. Diante disso, na minha concepção de Professor e também de eterno aluno concursado, esse tópico (**Protocolos Internacionais de Atendimento ao Público**) **difícilmente vai cair questão. Primeiro, porque ficou um assunto muito genérico, segundo, porque vai “chover” recursos querendo anular a questão.**

Mas como o meu trabalho é mostrar esse tema a vocês, irei trazer breves comentários sobre os artigos relacionados com Atendimento ao Público.

### **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**

Em 2008, o Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela ONU, bem como seu Protocolo Facultativo. O documento obteve, assim, equivalência de emenda constitucional, valorizando a atuação conjunta entre sociedade civil e governo, em um esforço democrático e possível.

#### PREÂMBULO



Reconhecendo a importância dos princípios e das diretrizes de política, contidos no Programa de Ação Mundial para as Pessoas Deficientes e nas Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência, **para influenciar a promoção, a formulação e a avaliação de políticas, planos, programas e ações em níveis nacional, regional e internacional para equiparar mais as oportunidades para pessoas com deficiência;**

Ressaltando a importância de dar principalidade às questões relativas à deficiência como parte integrante das relevantes estratégias de desenvolvimento sustentável;

Reconhecendo também que a **discriminação contra qualquer pessoa, por motivo de deficiência, configura uma violação da dignidade e do valor inerentes ao ser humano;**

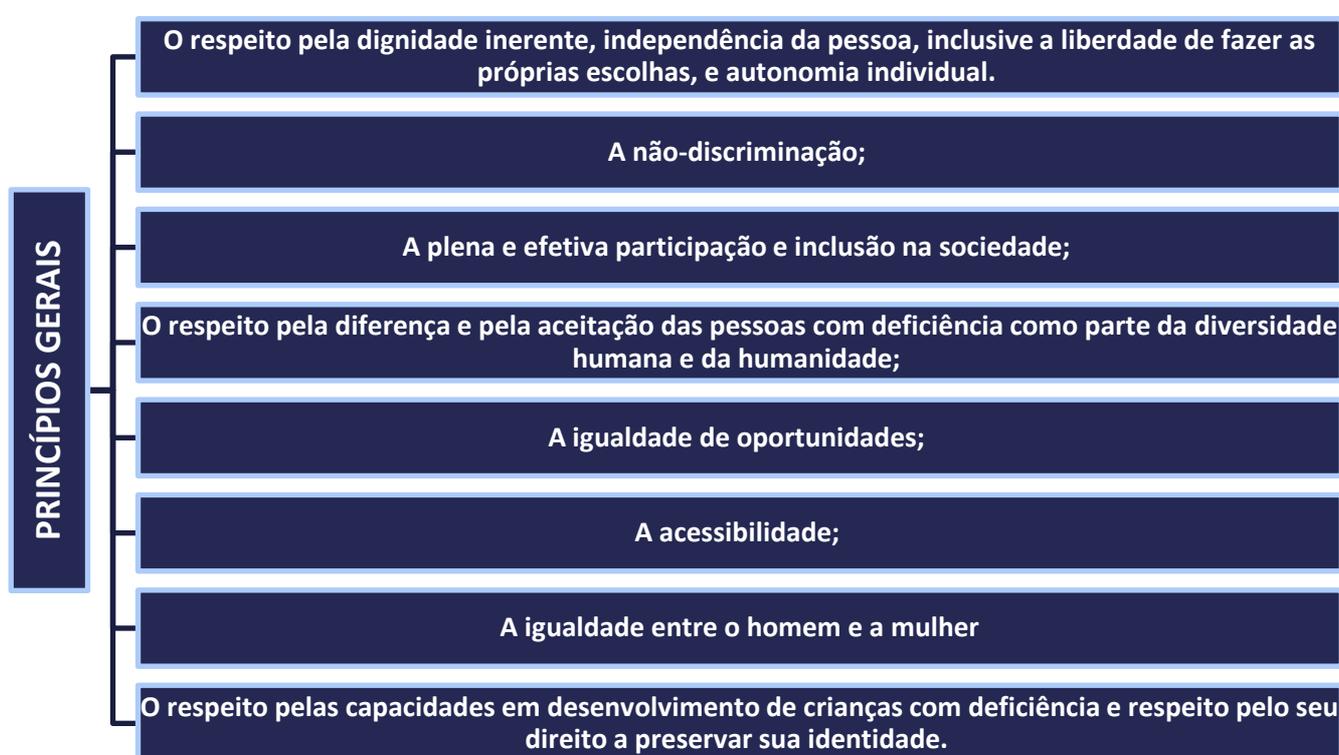
Reconhecendo ainda a **diversidade das pessoas com deficiência**

Reconhecendo a **necessidade de promover e proteger os direitos humanos de todas as pessoas com deficiência, inclusive daquelas que requerem apoio mais intensivo**

O propósito da presente Convenção é **o de promover, proteger e assegurar o desfrute pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua inerente dignidade.**



- **CONCEITO PREVISTO NA CONVENÇÃO:** Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.



A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver com autonomia e participar plenamente de todos os aspectos da vida, **os Estados Partes deverão tomar as medidas apropriadas para assegurar-lhes o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ou propiciados ao público**, tanto na zona urbana como na rural. **Estas medidas, que deverão incluir a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade**, deverão ser aplicadas, entre outros, a:



- ✓ Edifícios, rodovias, meios de transporte e outras instalações internas e externas, inclusive escolas, moradia, instalações médicas e local de trabalho;



## TOME NOTA!

### OS ESTADOS PARTES DEVERÃO TAMBÉM TOMAR MEDIDAS APROPRIADAS PARA:

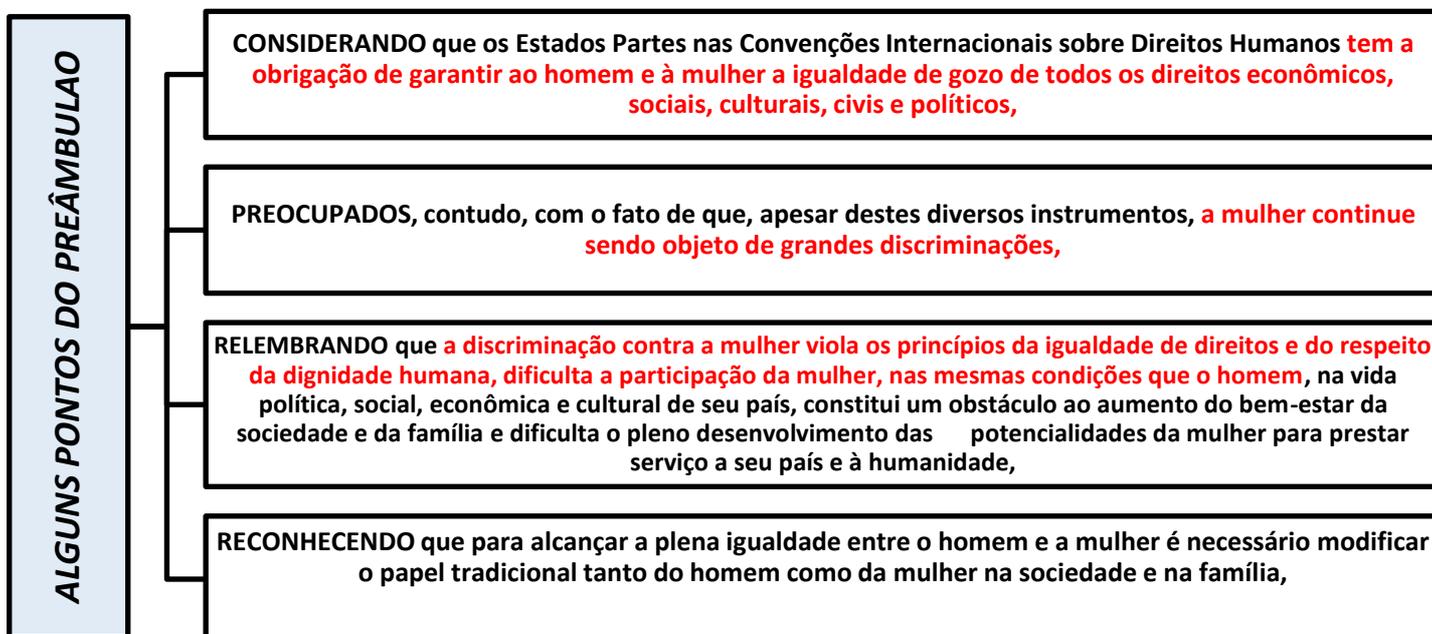
- ❖ Desenvolver, promulgar e monitorar a **implementação de padrões e diretrizes mínimos para a acessibilidade dos serviços e instalações abertos ou propiciados ao público**;
- ❖ Assegurar que as entidades privadas que oferecem instalações e serviços abertos ou propiciados ao público levem em consideração todos os aspectos relativos à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- ❖ Propiciar, **a todas as pessoas envolvidas, uma capacitação sobre as questões de acessibilidade enfrentadas por pessoas com deficiência**;
- ❖ **Dotar, os edifícios e outras instalações abertas ao público, de sinalização em braile e em formatos de fácil leitura e compreensão**;
- ❖ Oferecer formas de atendimento pessoal ou assistido por animal e formas intermediárias, incluindo guias, leitores e intérpretes profissionais da língua de sinais, **para facilitar o acesso aos edifícios e outras instalações abertas ao público**;
- ❖ Promover outras formas apropriadas de **atendimento e apoio a pessoas com deficiência, a fim de assegurar-lhes seu acesso a informações**;
- ❖ Promover o acesso de pessoas com deficiência a novos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, inclusive à internet;

Deve ser assegurado que **as pessoas com deficiência tenham acesso a uma variedade de serviços de apoio em domicílio ou em instituições residenciais ou a outros serviços comunitários de apoio, inclusive os serviços de atendentes pessoais** que forem necessários como apoio para que vivam e sejam incluídas na comunidade e para evitar que fiquem isoladas ou segregadas da comunidade; **A fim de prevenir a ocorrência de quaisquer formas de exploração, violência e abuso, os Estados Partes assegurarão que todos os programas e instalações destinados a atender pessoas com deficiência sejam efetivamente monitorados por autoridades independentes.**



## ✚ Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a mulher.

A Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), em vigor desde 1981, é o **primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos da mulher**. São duas as abordagens propostas: promover os direitos das mulheres na busca da igualdade de gênero e reprimir quaisquer discriminações contra a mulher nos Estados-parte.



ESCLARECENDO

Para os fins da presente Convenção, **a expressão "discriminação contra a mulher"** significará toda a **distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.**



Os Estados Partes **condenam a discriminação contra a mulher em todas as suas formas**, concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilações, **uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher**, e com tal objetivo se comprometem a:

- + Consagrar, se ainda não o tiverem feito, em suas constituições nacionais ou em outra legislação apropriada o princípio da igualdade do homem e da mulher e assegurar por lei outros meios apropriados a realização prática desse princípio;
- + **Adotar medidas adequadas**, legislativas e de outro caráter, com as **sanções cabíveis** e que proíbam toda discriminação contra a mulher;
- + Estabelecer a proteção jurídica dos direitos da mulher numa base de igualdade com os do homem e garantir, por meio dos tribunais nacionais competentes e de outras instituições públicas, a proteção efetiva da mulher contra todo ato de discriminação;
- + **Abster-se de incorrer em todo ato ou prática de discriminação contra a mulher e zelar para que as autoridades e instituições públicas atuem em conformidade com esta obrigação;**
- + **Tomar as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher praticada por qualquer pessoa, organização ou empresa;**
- + Adotar todas as medidas adequadas, inclusive de caráter legislativo, para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher;
- + Derrogar todas as disposições penais nacionais que constituam discriminação contra a mulher.

### + **Convenção sobre os Direitos da Criança**

A Convenção internacional sobre os direitos da criança **é um tratado que visa à proteção de crianças e adolescentes de todo o mundo**, aprovada na Resolução 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989.

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança traz um conjunto de direitos fundamentais, econômicos, sociais e culturais sobre as crianças e adolescentes, além das disposições para que sejam aplicados. O documento representa um vínculo jurídico para os Estados membros que o ratificaram. Assim os países que o assinaram são obrigados a adequar suas normas internas às da Convenção, objetivando a promoção e proteção dos direitos da infância.



Conforme prescreve o Art. 2 da Convenção, os Estados Partes respeitarão os direitos enunciados na presente Convenção e **assegurarão sua aplicação a cada criança sujeita à sua jurisdição, sem distinção alguma, independentemente de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política** ou de outra índole, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, deficiências físicas, nascimento ou qualquer outra condição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais.

Além disso, **tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar a proteção da criança contra toda forma de discriminação ou castigo por causa da condição**, das atividades, das opiniões manifestadas ou das crenças de seus pais, representantes legais ou familiares.



## TOME NOTA!

Todas as ações relativas às crianças, **levadas a efeito por instituições públicas** ou privadas de bem estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, **devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança.**

Os Estados Partes se **comprometem a assegurar à criança a proteção e o cuidado que sejam necessários para seu bem-estar**, levando em consideração os direitos e deveres de seus pais, tutores ou **outras pessoas responsáveis por ela perante a lei** e, com essa finalidade, tomarão todas as medidas legislativas e administrativas adequadas.

Os Estados Partes se **certificarão de que as instituições, os serviços e os estabelecimentos encarregados do cuidado ou da proteção das crianças cumpram com os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes**, especialmente no que diz respeito à segurança e à saúde das crianças, ao número e à competência de seu pessoal e à existência de supervisão adequada.

Os Estados Partes **adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental**, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.



Essas medidas de proteção deveriam incluir, conforme apropriado, procedimentos eficazes para a elaboração de programas sociais capazes de **proporcionar uma assistência adequada à criança e às pessoas encarregadas de seu cuidado, bem como para outras formas de prevenção**, para a identificação, notificação, transferência a uma instituição, **investigação, tratamento** e acompanhamento posterior dos casos acima mencionados de maus tratos à criança e, conforme o caso, para a intervenção judiciária.

Um ponto importante da Convenção é justamente o que está previsto no Art. 37:

### Artigo 37

*Os Estados Partes zelarão para que:*

*a) nenhuma criança seja submetida a tortura nem a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Não será imposta a pena de morte nem a prisão perpétua sem possibilidade de livramento por delitos cometidos por menores de dezoito anos de idade;*

*b) nenhuma criança seja privada de sua liberdade de forma ilegal ou arbitrária. A detenção, a reclusão ou a prisão de uma criança será efetuada em conformidade com a lei e apenas como último recurso, e durante o mais breve período de tempo que for apropriado;*

*c) toda criança privada da liberdade seja tratada com a humanidade e o respeito que merece a dignidade inerente à pessoa humana, e levando-se em consideração as necessidades de uma pessoa de sua idade. Em especial, toda criança privada de sua liberdade ficará separada dos adultos, a não ser que tal fato seja considerado contrário aos melhores interesses da criança, e terá direito a manter contato com sua família por meio de correspondência ou de visitas, salvo em circunstâncias excepcionais;*

*d) toda criança privada de sua liberdade tenha direito a rápido acesso a assistência jurídica e a qualquer outra assistência adequada, bem como direito a impugnar a legalidade da privação de sua liberdade perante um tribunal ou outra autoridade competente, independente e imparcial e a uma rápida decisão a respeito de tal ação.*

Pessoal, com relação a essa Convenção, existem outros aspectos importantes para nosso estudo, contudo devido a amplitude dos assuntos torna-se quase impossível apresentar aqui. Torna-se viável pelo menos mostrar alguns pontos introdutórios de cada Convenção relacionados direto ou indiretamente com nossa matéria. Ao final desta aula, apresentaremos algumas questões da



VUNESP sobre tais dispositivos e de outras Convenções para massificar um pouco mais. Agora, como falei anteriormente, acho pouco provável a banca cobrar isso na prova, tendo em vista ela não ter delimitado os Protocolos Internacionais. Caso apareça alguma questão, provavelmente será relacionada com alguns dos Diplomas Legais Nacionais (Lei Maria da Penha, ECA, Estatuto do Idoso, dentre outros) os quais veremos nas aulas seguintes.

---

## 5 – QUESTÕES

---

### 5.1 – Lista de Questões sem comentários

---

**Q01. VUNESP-SP/ PREFEITURA DE SUZANO - SP – AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR/ 2015. O Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Nesse importante documento, afirma-se, entre outras ideias, que**

- a) a acessibilidade que mais importa para os deficientes é a que permite a circulação no meio físico.
- b) as questões relativas à deficiência devem ser integradas às estratégias relevantes de desenvolvimento sustentável.
- c) a discriminação em relação à pessoa com deficiência é tolerável apenas quando tem intenção positiva.
- d) a responsabilidade única pela promoção e pela observância dos direitos humanos é do Estado, cabendo aos cidadãos exigir esse direito.
- e) a deficiência é um conceito bem estabelecido, que já não evolui e que apresenta casos bem homogêneos



**Q02. VUNESP-SP/ PREFEITURA DE SUZANO-SP – SECRETÁRIO DE ESCOLA/ 2015. A Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU e ratificada pelo Brasil em sua legislação, é taxativa ao determinar que as pessoas com deficiência**

- a) não sejam privadas, em qualquer hipótese, de exercer o seu direito à liberdade de movimentação.
- b) em casos extremos sejam obrigadas a viver em determinado tipo de moradia.
- c) quando diagnosticadas com pequeno grau de surdez, devem passar a ser educadas em LIBRAS.
- d) tenham acesso a uma variedade de serviços de apoio em domicílio ou em instituições residenciais.
- e) poderão ser impedidas pela família de conviver com seus filhos, sob a alegação de deficiência.

**Q03. VUNESP-SP/ PC-SC – DELEGADO DE POLÍCIA/ 2014. Considerando o disposto expressamente no Pacto Internacional de San José da Costa Rica (Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969), a respeito do direito à vida e do direito à integridade pessoal, é correto afirmar que**

- a) os processados devem ficar separados dos condenados, salvo em circunstâncias excepcionais, e devem ser submetidos a tratamento adequado à sua condição de pessoas não condenadas.
- b) toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida, e o direito de ser protegido pela lei, em geral, desde o momento do seu nascimento.
- c) todos os países estão proibidos de adotar a pena de morte e aqueles que já a adotem devem aboli-la de imediato.



d) é vedada pelos Estados a adoção da pena de prisão perpétua, exceto para casos de crimes hediondos.

e) a pena de trabalhos forçados será vedada unicamente a menores de vinte e um anos e a maiores de setenta anos.

**Q04. VUNESP - SP/ PREFEITURA DE SUZANO-SP – SECRETÁRIO DE ESCOLA/ 2015. Ao organizar os serviços da secretaria escolar, um ponto importante para se analisar é o que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência dispõe sobre a educação, a família, e os direitos dos deficientes para bem salvaguardá-los de qualquer situação de risco. Assim, é preciso levar em conta que esse documento determina que**

a) toda pessoa com deficiência terá direito ao uso gratuito de meios de comunicação aumentativa e alternativa.

b) os provedores de internet são obrigados a tornar acessíveis os seus serviços.

c) o uso da língua de sinais será obrigatório em todo serviço público, especialmente o educacional.

d) os dados pessoais e os relativos à saúde do deficiente terão sua privacidade protegida.

e) os alunos com deficiência estão dispensados das avaliações regulares de aprendizagem.

**Q05. VUNESP-SP/ PREFEITURA DE SUZANO-SP – AGENTE ESCOLAR/ 2015. É frequente, nas escolas públicas, a presença de crianças, jovens ou adultos com algum tipo de deficiência. Por este motivo, cabe a todos os trabalhadores da educação conhecer e orientar-se pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. De acordo com esse documento**



- a) pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos, de curto, médio ou longo prazo, à sua plena participação na sociedade
- b) é impossível um desenho universal para produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por deficientes.
- c) a recusa à adaptação razoável do ambiente constitui discriminação por motivo de deficiência.
- d) a diferenciação do deficiente, ainda que o impeça de exercer algum direito, é recomendável quando o protege dos riscos do convívio social.
- e) os deficientes não podem dar grande contribuição ao bem estar de suas comunidades, mas merecem respeito como seres humanos

**Q06. VUNESP-SP/ FUNDAÇÃO CASA – AGENTE DE APOIO OPERACIONAL/ 2013. Em relação ao que prescreve a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, pode-se afirmar como correto que**

- a) os serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos é uma linha de ação da política de atendimento.
- b) a função de membro do Conselho Nacional e dos Conselhos Estaduais e Municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse relevante e será remunerada.
- c) as entidades de atendimento não são responsáveis pela manutenção de suas próprias unidades.
- d) as entidades não governamentais poderão funcionar independentemente de autorização de órgãos públicos.
- e) as entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional não poderão receber recursos públicos.



**Q07. QUESÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR).** Assinale a alternativa correta, segundo a 4.377/02 – CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.

- a) Para os fins da presente Convenção, a expressão "discriminação contra a mulher" significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.
- b) Os Estados Partes se quedarão inertes, não influenciando na forma de tratamento da mulher nos seus órgãos.
- c) Os Estados Partes não tem o dever de garantir igualdade de gêneros.
- d) Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para garantir, à mulher, em igualdade de condições com o homem e com discriminações proporcionais, segundo o princípio da isonomia.
- e) Os Estados partes adotarão medidas para eliminar a discriminação nos setores públicos, mas não na esfera particular.

**Q08. QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR)** Segundo o Decreto n° 99.710, Convenção sobre os Direitos da Criança, estão certas as alternativas, **exceto**:

- a) Os Estados Partes zelarão pela aplicação dos direitos (contidos na convenção) de acordo com sua legislação nacional e com as obrigações que tenham assumido em virtude dos instrumentos internacionais pertinentes, sobretudo se, de outro modo, a criança se tornaria apátrida.
- b) Quando uma criança se vir privada ilegalmente de algum ou de todos os elementos que configuram sua identidade, os Estados Partes deverão prestar assistência e proteção adequadas com vistas a restabelecer rapidamente sua identidade.



- c) Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança.
- d) Os Estados Partes respeitarão o direito da criança à liberdade de pensamento, de consciência e de crença, na medida do que os pais autorizam.
- e) A criança tem direito à proteção da lei contra essas interferências ou atentados.

**Q09. VUNESP-SP/ MPE-SP – ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO/2016** A convenção internacional sobre os direitos da criança e do adolescente assegura à criança e ao adolescente o direito de serem ouvidos em todo o processo judicial que possa afetar seu interesse. Para assegurar esse direito, o Tribunal de Justiça recomenda que a criança ou o adolescente deve ser ouvido

- a) em ambiente separado da sala de audiências, com sistema de depoimento videogravado e com a participação de profissional especializado no emprego da técnica do depoimento especial, usando os princípios básicos da entrevista cognitiva.
- b) na sala de audiências, sem a presença de outros profissionais, além do entrevistador, que deverá utilizar a técnica do depoimento especial, usando os princípios básicos da entrevista cognitiva.
- c) obrigatoriamente na presença do pai e/ou responsável, e entrevistado por um profissional especializado na técnica do depoimento especial, usando os princípios básicos de preenchimento de questionário individual, preparado previamente por psicólogos.
- d) depois do maior tempo possível entre o conhecimento do fato investigado e a audiência de depoimento especial, para prevenir ou atenuar a possibilidade de provocar traumas na criança ou no adolescente depoente.
- e) por especialista em escuta judicial, capacitado especificamente para empregar durante a entrevista, a técnica de questionário investigativo, e atuar na coleta de testemunhos de criança e de adolescente.



**Q10. VUNESP-SP/ TJM-SP – JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO/ 2016 O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, de 1966,**

- a) garante o direito do homem e da mulher de contrair casamento e constituir família, porém, a fim de evitar confrontos de caráter cultural com alguns dos Estados-membros não tratou da dissolução dessa união.
- b) prevê que a pena de morte não deverá ser imposta sob nenhuma hipótese, salvo em situação de guerra.
- c) garante o direito de autodeterminação dos povos, exprimindo, assim, uma tomada de consciência universal sobre a urgência de se superar o colonialismo e o imperialismo.
- d) reconhece, sem restrições, o direito de reunião pacífica.
- e) já apresenta uma preocupação com os imigrantes clandestinos, estabelecendo que estes também têm o direito de circular livremente no território de um Estado.

**Q11. VUNESP-SP/ FUNDAÇÃO CASA – ANALISTA ADMINISTRATIVO/ 2010 Entre as diretrizes na política de atendimento à criança e ao adolescente está/estão:**

- a) políticas sociais básicas.
- b) políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem.
- c) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
- d) municipalização do atendimento.





e) proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Q12. VUNESP-SP/ FUNDAÇÃO CASA – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL/ 2010 São diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente:**

- a) serviços gerais de atendimento médico e psicossocial às vítimas de crueldade e opressão.
- b) políticas e programas de assistência social, em caráter permanente, para todos.
- c) criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa.
- d) proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos e deveres.
- e) imobilização da opinião pública no sentido da dispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

**Q13. QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, estão corretos os itens:**

- I. Os Estados Partes assegurarão que as crianças com deficiência tenham o direito de expressar livremente sua opinião sobre todos os assuntos que lhes disserem respeito, tenham a sua opinião devidamente valorizada de acordo com sua idade e maturidade, em igualdade de oportunidades com as demais crianças, e recebam atendimento adequado à sua deficiência e idade, para que possam exercer tal direito.
- II. Os Estados Partes também tomarão todas as medidas apropriadas para prevenir todas as formas de exploração, violência e abuso, assegurando, entre outras coisas, formas apropriadas de atendimento e apoio que levem em conta o gênero e a idade das pessoas com deficiência e de seus familiares e atendentes, inclusive mediante a provisão de



informação e educação sobre a maneira de evitar, reconhecer e denunciar casos de exploração, violência e abuso. Os Estados Partes assegurarão que os serviços de proteção levem em conta a idade, o gênero e a deficiência das pessoas.

- III. Assegurar igual acesso de pessoas com deficiência a serviços de saneamento básico e assegurar o acesso aos serviços, dispositivos e outros atendimentos apropriados para as necessidades relacionadas com a deficiência.
- a) Somente a alternativa I;
  - b) Somente a alternativa II;
  - c) Somente a alternativa III;
  - d) A alternativa I e II;
  - e) Todas as alternativas estão corretas;

**Q14.QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) assinale a alternativa INCORRETA, com base na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:**

- a) Os Estados Partes reconhecem que todas as pessoas são iguais perante e sob a lei e que fazem jus, sem qualquer discriminação, a igual proteção e igual benefício da lei.
- b) A fim de promover a igualdade e eliminar a discriminação, os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida.
- c) Os Estados Partes proibirão qualquer discriminação baseada na deficiência e garantirão às pessoas com deficiência igual e efetiva proteção legal contra a discriminação por qualquer motivo.
- d) Nos termos da presente Convenção, as medidas específicas que forem necessárias para acelerar ou alcançar a efetiva igualdade das pessoas com deficiência serão consideradas discriminatórias.



e) Os Estados Partes reconhecem que as mulheres e meninas com deficiência estão sujeitas a múltiplas formas de discriminação e, portanto, tomarão medidas para assegurar às mulheres e meninas com deficiência o pleno e igual exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

**Q15. VUNESP-SP/ TJM-SP – JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO/ 2016 O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, de 1966,**

a) garante o direito do homem e da mulher de contrair casamento e constituir família, porém, a fim de evitar confrontos de caráter cultural com alguns dos Estados-membros não tratou da dissolução dessa união.

b) prevê que a pena de morte não deverá ser imposta sob nenhuma hipótese, salvo em situação de guerra.

c) garante o direito de autodeterminação dos povos, exprimindo, assim, uma tomada de consciência universal sobre a urgência de se superar o colonialismo e o imperialismo.

d) reconhece, sem restrições, o direito de reunião pacífica.

e) já apresenta uma preocupação com os imigrantes clandestinos, estabelecendo que estes também têm o direito de circular livremente no território de um Estado.

**Q16. QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança, está correto:**

a) Os Estados Partes reconhecem que toda criança tem o direito inerente à vida, exceto o nascituro;



- b) Todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem-estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança.;
- c) Os Estados Partes respeitarão os direitos enunciados na presente Convenção e assegurarão sua aplicação a cada criança sujeita à sua jurisdição, tratando os desiguais na medidas das suas desigualdades, levando em conta raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra índole, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, deficiências físicas, nascimento ou qualquer outra condição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais;
- d) Os Estados Partes se comprometem a assegurar à criança a proteção e o cuidado que sejam necessários para seu bem-estar, exceto se tiverem tutores capazes;
- e) A criança terá o direito à liberdade de expressão mitigado.

**Q17.QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança, assinale a alternativa incorreta:**

- a) Os Estados Partes garantirão, de acordo com suas leis nacionais, cuidados alternativos para as crianças privadas do ambiente familiar;
- b) Os Estados Partes reconhecem que a criança portadora de deficiências físicas ou mentais deverá desfrutar de uma vida plena e decente em condições que garantam sua dignidade, favoreçam sua autonomia e facilitem sua participação ativa na comunidade;
- c) Atendendo às necessidades especiais da criança deficiente, a assistência prestada, conforme disposto no parágrafo 2 do presente artigo, será gratuita sempre que possível, levando-se em consideração a situação econômica dos pais ou das pessoas que cuidem da criança, e visará a assegurar à criança deficiente o acesso efetivo à educação, à capacitação, aos serviços de saúde, aos serviços de reabilitação, à preparação para o emprego e às oportunidades de lazer, de maneira que a criança atinja a mais completa integração social possível e o maior desenvolvimento individual factível, inclusive seu desenvolvimento cultural e espiritual;



- d) Os Estados Partes adotarão todas as medidas eficazes e adequadas para abolir práticas tradicionais que sejam prejudiciais à saúde da criança, ressalvando-se as práticas religiosas;
- e) Os Estados Partes reconhecem o direito de uma criança que tenha sido internada em um estabelecimento pelas autoridades competentes para fins de atendimento, proteção ou tratamento de saúde física ou mental a um exame periódico de avaliação do tratamento ao qual está sendo submetida e de todos os demais aspectos relativos à sua internação;

**Q18.QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) – Segundo a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos dos Idosos, os Estados Partes:**

- a) Adotarão medidas para reprimir, tentando minimizar as práticas contrárias à presente Convenção;
- b) Adotarão as medidas afirmativas e realizarão os ajustes razoáveis que sejam necessários para o exercício dos direitos estabelecidos na presente Convenção, porém sem o compromisso de não adotar qualquer medida legislativa que seja incompatível com a mesma;
- c) Adotarão e fortalecerão todas as medidas legislativas, administrativas, judiciais, orçamentárias e de qualquer outra índole, sem, contudo, incluir um adequado acesso à justiça, a fim de garantir ao idoso um tratamento diferenciado e preferencial em todos os âmbitos;
- d) Adotarão as medidas necessárias e, quando o considerem no âmbito da cooperação internacional, até além dos recursos disponíveis, recorrendo, se necessário, ao Banco Internacional;
- e) Promoverão instituições públicas especializadas na proteção e promoção dos direitos do idoso e seu desenvolvimento integral;



---

## 5.2 – Gabarito

---



Q01. B

Q02. D

Q03. A

Q04. D

Q05. C

Q06. A

Q07. A

Q08. D

Q09. A

Q10. C

Q11. D

Q12. C

Q13. E

Q14. D

Q15. C

Q16. B

Q17. D

Q18. D





## 5.3 – Questões com Comentários



**Q01. VUNESP-SP/ PREFEITURA DE SUZANO - SP – AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR/ 2015.** O Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Nesse importante documento, afirma-se, entre outras ideias, que

- a) a acessibilidade que mais importa para os deficientes é a que permite a circulação no meio físico.
- b) as questões relativas à deficiência devem ser integradas às estratégias relevantes de desenvolvimento sustentável.
- c) a discriminação em relação à pessoa com deficiência é tolerável apenas quando tem intenção positiva.
- d) a responsabilidade única pela promoção e pela observância dos direitos humanos é do Estado, cabendo aos cidadãos exigir esse direito.
- e) a deficiência é um conceito bem estabelecido, que já não evolui e que apresenta casos bem homogêneos

### COMENTÁRIOS:

**GABARITO: LETRA B (CORRETA).** De acordo com o Preâmbulo da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, letra “g”:





*g) Ressaltando a importância de trazer questões relativas à deficiência ao centro das preocupações da sociedade como parte integrante das estratégias relevantes de desenvolvimento sustentável*

**LETRA A - INCORRETA.** Art. 9º da Convenção, 1, não há graus de importância entre os meios:

*1. A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, entre outros, a:*

**LETRA C - INCORRETA.** Não há tolerância, Preâmbulo da Convenção:

*Reafirmando a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como a necessidade de garantir que todas as pessoas com deficiência os exerçam plenamente, sem discriminação (...)*

**LETRA D - INCORRETA.** É dever de todos zelar pela proteção aos direitos, conforme previsto no Preâmbulo da Convenção.

**Q02. VUNESP-SP/ PREFEITURA DE SUZANO-SP – SECRETÁRIO DE ESCOLA/ 2015. A Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU e ratificada pelo Brasil em sua legislação, é taxativa ao determinar que as pessoas com deficiência**

- a) não sejam privadas, em qualquer hipótese, de exercer o seu direito à liberdade de movimentação.
- b) em casos extremos sejam obrigadas a viver em determinado tipo de moradia.
- c) quando diagnosticadas com pequeno grau de surdez, devem passar a ser educadas em LIBRAS.
- d) tenham acesso a uma variedade de serviços de apoio em domicílio ou em instituições residenciais.



e) poderão ser impedidas pela família de conviver com seus filhos, sob a alegação de deficiência.

## COMENTÁRIOS:

**GABARITO: LETRA D (CORRETA).** De acordo com o Art.19º, letra “b”, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência:

*Art. 19. b) As pessoas com deficiência tenham acesso a uma **variedade de serviços de apoio em domicílio** ou em instituições residenciais ou a outros serviços comunitários de apoio, inclusive os serviços de atendentes pessoais que forem necessários como apoio para que as pessoas com deficiência vivam e sejam incluídas na comunidade e para evitar que fiquem isoladas ou segregadas da comunidade;*

**LETRA A - INCORRETA.** Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência.

*Art. 18. 1. Os Estados Partes reconhecerão os direitos das pessoas com deficiência à **liberdade de movimentação**, à liberdade de escolher sua residência e à nacionalidade, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, inclusive assegurando que as pessoas com deficiência.*

**LETRA B - INCORRETA.** Podem escolher

*Art. 19. a) As pessoas com deficiência possam escolher seu local de residência e onde e com quem morar, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, e que não sejam obrigadas a viver em determinado tipo de moradia;*

**LETRA C - INCORRETA.** Não fala em pequeno grau.

*Art. 24. c) Garantia de que a educação de pessoas, em particular crianças cegas, surdocegas e surdas, seja ministrada nas línguas e nos modos e meios de comunicação mais adequados ao indivíduo e em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social.*

**LETRA E - INCORRETA.** Não podem ser impedidas de ver/criar os filhos

*Art. 23. b) Sejam reconhecidos os direitos das pessoas com deficiência de decidir livre e responsabilmente sobre o número de filhos e o espaçamento entre esses filhos e de ter acesso a informações adequadas à idade e a educação em matéria de reprodução e de planejamento familiar, bem como os meios necessários para exercer esses direitos.*



**Q03. VUNESP-SP/ PC-SC – DELEGADO DE POLÍCIA/ 2014. Considerando o disposto expressamente no Pacto Internacional de San José da Costa Rica (Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969), a respeito do direito à vida e do direito à integridade pessoal, é correto afirmar que**

- a) os processados devem ficar separados dos condenados, salvo em circunstâncias excepcionais, e devem ser submetidos a tratamento adequado à sua condição de pessoas não condenadas.
- b) toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida, e o direito de ser protegido pela lei, em geral, desde o momento do seu nascimento.
- c) todos os países estão proibidos de adotar a pena de morte e aqueles que já a adotem devem aboli-la de imediato.
- d) é vedada pelos Estados a adoção da pena de prisão perpétua, exceto para casos de crimes hediondos.
- e) a pena de trabalhos forçados será vedada unicamente a menores de vinte e um anos e a maiores de setenta anos.

#### COMENTÁRIOS:

**GABARITO: LETRA A (CORRETA).** Outra Convenção Internacional (Convenção Americana de Direitos Humanos) que tem como objetivo estabelecer os direitos fundamentais da pessoa humana, como o direito à vida, à liberdade, à dignidade, à integridade pessoal e moral, à educação, entre outros similares. Nessa Convenção também existem diretrizes relacionadas ao atendimento. Estão vendo, pessoal, como a Comissão do Concurso falhou no que tange ao conteúdo programático do Edital? Esse tópico de Protocolos Internacionais ficou muito genérico. Vamos a resposta da questão. Segundo o que dispõe o Pacto San Jose da Costa Rica, no artigo 5.

**4. Os processados devem ficar separados dos condenados, salvo em circunstâncias excepcionais, e ser submetidos a tratamento adequado à sua condição de pessoas não condenadas .**





**LETRA B – INCORRETA.** Segundo o artigo 4 do Pacto:

1. *Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da **concepção**. Ninguém pode ser privado da vida arbitrariamente.*

**LETRA C - INCORRETA.** Também no Artigo 4:

2. *Nos países que não houverem abolido a pena de morte, **esta só poderá ser imposta pelos delitos mais graves**, em cumprimento de sentença final de tribunal competente e em conformidade com lei que estabeleça tal pena, promulgada antes de haver o delito sido cometido. Tampouco se estenderá sua aplicação a delitos aos quais não se aplique atualmente;*

**LETRA D - INCORRETA.** Pois no texto não há vedação à pena de prisão perpétua.

**LETRA E - INCORRETA.** Segundo o artigo 6 do Pacto:

2. ***Ninguém** deve ser constrangido a executar trabalho forçado ou obrigatório. Nos países em que se prescreve, para certos delitos, pena privativa da liberdade acompanhada de trabalhos forçados, esta disposição não pode ser interpretada no sentido de que proíbe o cumprimento da dita pena, imposta por juiz ou tribunal competente. O trabalho forçado não deve afetar a dignidade nem a capacidade física e intelectual do recluso.*

**Q04. VUNESP - SP/ PREFEITURA DE SUZANO-SP – SECRETÁRIO DE ESCOLA/ 2015.** Ao organizar os serviços da secretaria escolar, um ponto importante para se analisar é o que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência dispõe sobre a educação, a família, e os direitos dos deficientes para bem salvaguardá-los de qualquer situação de risco. Assim, é preciso levar em conta que esse documento determina que

- a) toda pessoa com deficiência terá direito ao uso gratuito de meios de comunicação aumentativa e alternativa.
- b) os provedores de internet são obrigados a tornar acessíveis os seus serviços.
- c) o uso da língua de sinais será obrigatório em todo serviço público, especialmente o educacional.
- d) os dados pessoais e os relativos à saúde do deficiente terão sua privacidade protegida.



e) os alunos com deficiência estão dispensados das avaliações regulares de aprendizagem.

## COMENTÁRIOS:

**GABARITO: LETRA D (CORRETA).** Resposta no art. 22 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:

*2. Os Estados Partes protegerão a privacidade dos dados pessoais e dados relativos à saúde e à reabilitação de pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas.*

**LETRA A – INCORRETA.** Na convenção não fala sobre gratuidade de meios de comunicação aumentativo

**LETRA B – INCORRETA.** Não há na convenção a obrigatoriedade dos provedores tornarem acessíveis os produtos, e sim o incentivo. Art. 21:

*d) Incentivar a mídia, inclusive os provedores de informação pela Internet, a tornar seus serviços acessíveis a pessoas com deficiência;*

**LETRA C – INCORRETA.** Não existe essa obrigatoriedade.

**LETRA E – INCORRETA.** Informação não contida na convenção.

**Q05. VUNESP-SP/ PREFEITURA DE SUZANO-SP – AGENTE ESCOLAR/ 2015.** É frequente, nas escolas públicas, a presença de crianças, jovens ou adultos com algum tipo de deficiência. Por este motivo, cabe a todos os trabalhadores da educação conhecer e orientar-se pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. De acordo com esse documento

- a) pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos, de curto, médio ou longo prazo, à sua plena participação na sociedade
- b) é impossível um desenho universal para produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por deficientes.
- c) a recusa à adaptação razoável do ambiente constitui discriminação por motivo de deficiência.



d) a diferenciação do deficiente, ainda que o impeça de exercer algum direito, é recomendável quando o protege dos riscos do convívio social.

e) os deficientes não podem dar grande contribuição ao bem estar de suas comunidades, mas merecem respeito como seres humanos

### COMENTÁRIOS:

**GABARITO: LETRA C (CORRETA).** De acordo com o Art. 2 da Convenção:

*“Discriminação por motivo de deficiência” significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável;*

**LETRA A – INCORRETA.** Art. 1:

*Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas;*

**LETRA B – INCORRETA.** Art. 2 e 4:

*Art. 2 - “Desenho universal” significa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico. O “desenho universal” não excluirá as ajudas técnicas para grupos específicos de pessoas com deficiência, quando necessárias.*

*Art. 4 - f) Realizar ou promover a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços, equipamentos e instalações com desenho universal, conforme definidos no Artigo 2 da presente Convenção, que exijam o mínimo possível de adaptação e cujo custo seja o mínimo possível, destinados a atender às necessidades específicas de pessoas com deficiência, a promover sua disponibilidade e seu uso e a promover o desenho universal quando da elaboração de normas e diretrizes;*

**LETRA D – INCORRETA.** Diferenciação não é aceitável. Art. 2.



*“Discriminação por motivo de deficiência” significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável;*

**LETRA E – INCORRETA.** Art. 19 da Convenção:

*Os Estados Partes desta Convenção reconhecem o igual direito de todas as pessoas com deficiência de viver na comunidade, com a mesma liberdade de escolha que as demais pessoas, e tomarão medidas efetivas e apropriadas para facilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo desse direito e sua plena inclusão e participação na comunidade;*

**Q06. VUNESP-SP/ FUNDAÇÃO CASA – AGENTE DE APOIO OPERACIONAL/ 2013. Em relação ao que prescreve a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, pode-se afirmar como correto que**

- a) os serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos é uma linha de ação da política de atendimento.
- b) a função de membro do Conselho Nacional e dos Conselhos Estaduais e Municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse relevante e será remunerada.
- c) as entidades de atendimento não são responsáveis pela manutenção de suas próprias unidades.
- d) as entidades não governamentais poderão funcionar independentemente de autorização de órgãos públicos.
- e) as entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional não poderão receber recursos públicos.

**COMENTÁRIOS:**





**GABARITO: LETRA A (CORRETA). LEI 8069/90 – ECA.** Iremos ver essa Estatuto com mais detalhes nas próximas aulas. Nesse Diploma normativo contem diversas diretrizes de atendimento ao Público.

**Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:**

*I - políticas sociais básicas;*

*II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;*

*III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;*

*IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;*

*V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.*

*VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)*

*VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)*

**Q07. QUESÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR).** Assinale a alternativa correta, segundo a 4.377/02 – CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.

a) Para os fins da presente Convenção, a expressão "discriminação contra a mulher" significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.



- b) Os Estados Partes se quedarão inertes, não influenciando na forma de tratamento da mulher nos seus órgãos.
- c) Os Estados Partes não tem o dever de garantir igualdade de gêneros.
- d) Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para garantir, à mulher, em igualdade de condições com o homem e com discriminações proporcionais, segundo o princípio da isonomia.
- e) Os Estados partes adotarão medidas para eliminar a discriminação nos setores públicos, mas não na esfera particular.

#### COMENTÁRIOS:

**GABARITO: LETRA A (CORRETA).** Conforme o Art. 1, parte I:

*Para os fins da presente Convenção, a expressão "discriminação contra a mulher" significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.*

**LETRA B - INCORRETA.** Art. 3, Parte I:

*Os Estados Partes tomarão, em todas as esferas e, em particular, nas esferas política, social, econômica e cultural, todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, com o objetivo de garantir-lhe o exercício e gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de condições com o homem.*

**LETRA C - INCORRETA.** Art. 7, Parte II

*Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país e, em particular, garantirão, em igualdade de condições com os homens, o direito a:*

*b) Participar na formulação de políticas governamentais e na execução destas, e ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais;*



**LETRA D - INCORRETA.** Art. 8, Parte II

*Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para garantir, à mulher, em igualdade de condições com o homem e sem discriminação alguma, a oportunidade de representar seu governo no plano internacional e de participar no trabalho das organizações internacionais.*

**LETRA E - INCORRETA.** Preâmbulo da Convenção.

*CONSIDERANDO que os Estados Partes nas Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos têm a obrigação de garantir ao homem e à mulher a igualdade de gozo de todos os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos.*

**Q08. QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR)** Segundo o Decreto nº 99.710, Convenção sobre os Direitos da Criança, estão certas as alternativas, **exceto**:

- a) Os Estados Partes zelarão pela aplicação dos direitos (contidos na convenção) de acordo com sua legislação nacional e com as obrigações que tenham assumido em virtude dos instrumentos internacionais pertinentes, sobretudo se, de outro modo, a criança se tornaria apátrida.
- b) Quando uma criança se vir privada ilegalmente de algum ou de todos os elementos que configuram sua identidade, os Estados Partes deverão prestar assistência e proteção adequadas com vistas a restabelecer rapidamente sua identidade.
- c) Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança.
- d) Os Estados Partes respeitarão o direito da criança à liberdade de pensamento, de consciência e de crença, na medida do que os pais autorizam.
- e) A criança tem direito à proteção da lei contra essas interferências ou atentados.



## COMENTÁRIOS:

**GABARITO: LETRA D (INCORRETA).** Art. 14 da Convenção não faz a ressalva dos pais.

*1. Os Estados Partes respeitarão o direito da criança à liberdade de pensamento, de consciência e de crença.*

As demais alternativas estão corretas.

**Q09. VUNESP-SP/ MPE-SP – ANALISTA TÉCNICO CIENTÍFICO/2016** A convenção internacional sobre os direitos da criança e do adolescente assegura à criança e ao adolescente o direito de serem ouvidos em todo o processo judicial que possa afetar seu interesse. Para assegurar esse direito, o Tribunal de Justiça recomenda que a criança ou o adolescente deve ser ouvido

a) em ambiente separado da sala de audiências, com sistema de depoimento videogravado e com a participação de profissional especializado no emprego da técnica do depoimento especial, usando os princípios básicos da entrevista cognitiva.

b) na sala de audiências, sem a presença de outros profissionais, além do entrevistador, que deverá utilizar a técnica do depoimento especial, usando os princípios básicos da entrevista cognitiva.

c) obrigatoriamente na presença do pai e/ou responsável, e entrevistado por um profissional especializado na técnica do depoimento especial, usando os princípios básicos de preenchimento de questionário individual, preparado previamente por psicólogos.

d) depois do maior tempo possível entre o conhecimento do fato investigado e a audiência de depoimento especial, para prevenir ou atenuar a possibilidade de provocar traumas na criança ou no adolescente depoente.

e) por especialista em escuta judicial, capacitado especificamente para empregar durante a entrevista, a técnica de questionário investigativo, e atuar na coleta de testemunhos de criança e de adolescente.



## COMENTÁRIOS:

**GABARITO: LETRA A (CORRETA).** Art. 12 da Convenção:

1. Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança.

2. Com tal propósito, se proporcionará à criança, em particular, a oportunidade de ser ouvida em todo processo judicial ou administrativo que afete a mesma, quer diretamente quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, **em conformidade com as regras processuais da legislação nacional.**

**Q10. VUNESP-SP/ TJM-SP – JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO/ 2016 - O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, de 1966,**

a) garante o direito do homem e da mulher de contrair casamento e constituir família, porém, a fim de evitar confrontos de caráter cultural com alguns dos Estados-membros não tratou da dissolução dessa união.

b) prevê que a pena de morte não deverá ser imposta sob nenhuma hipótese, salvo em situação de guerra.

c) garante o direito de autodeterminação dos povos, exprimindo, assim, uma tomada de consciência universal sobre a urgência de se superar o colonialismo e o imperialismo.

d) reconhece, sem restrições, o direito de reunião pacífica.

e) já apresenta uma preocupação com os imigrantes clandestinos, estabelecendo que estes também têm o direito de circular livremente no território de um Estado.

## COMENTÁRIOS:

**GABARITO: LETRA C (CORRETA).** Trouxe mais essa questão que versa sobre O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, de 1966. É mais um Diploma Internacional que existem diretrizes relacionadas à nossa matéria. Mas não compensa estudar essas normas Internacionais, tendo em



vista que são muitas e o nosso tempo é escasso. Resolvi apenas colocar algumas questões para que vocês pudessem observar como é o estilo da banca e como é abordado o conteúdo.

*Art. 1º. 1. Todos os povos têm direito à autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente seu estatuto político e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural;*

### **LETRA D – (INCORRETA).**

*Art. 21. O direito de reunião pacífica será reconhecido. O exercício desse direito estará sujeito apenas às restrições previstas em lei e que se façam necessárias, em uma sociedade democrática, no interesse da segurança nacional, da segurança ou da ordem pública, ou para proteger a saúde ou a moral pública ou os direitos e as liberdades das demais pessoas;*

### **LETRA E – (INCORRETA).**

*Art. 12.1. Toda pessoa que se ache legalmente no território de um Estado terá o direito de nele livremente circular e escolher sua residência;*

### **LETRA A – (INCORRETA).**

*Art. 23. 4. Os Estados Partes do presente Pacto deverão adotar as medidas apropriadas para assegurar a igualdade de direitos e responsabilidades dos esposos quanto ao casamento, durante o mesmo e por ocasião de sua dissolução. Em caso de dissolução, deverão adotar-se disposições que assegurem a proteção necessária para os filhos;*

### **LETRA B – (INCORRETA).**

*Art. 6º. 2. Nos países em que a pena de morte não tenha sido abolida, esta poderá ser imposta apenas nos casos de crimes mais graves, em conformidade com legislação vigente na época em que o crime foi cometido e que não esteja em conflito com as disposições do presente Pacto, nem com a Convenção sobre a Prevenção e a Punição do Crime de Genocídio. Poder-se-á aplicar essa pena apenas em decorrência de uma sentença transitada em julgado e proferida por tribunal competente;*

**Q11. VUNESP-SP/ FUNDAÇÃO CASA – ANALISTA ADMINISTRATIVO/ 2010 Entre as diretrizes na política de atendimento à criança e ao adolescente está/estão:**

a) políticas sociais básicas.



- b) políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem.
- c) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
- d) municipalização do atendimento.
- e) proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

#### COMENTÁRIOS:

**GABARITO: LETRA D (CORRETA).** MAIS UMA QUESTÃO DO ECA. AS DEMAIS ALTERNATIVAS TRAZEM LINHAS DE AÇÃO E NÃO DIRETRIZES,

*Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:*

*I - políticas sociais básicas;*

*II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;*

*III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;*

*IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;*

*V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.*

*VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;*

*VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.*

**Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:**

***I - municipalização do atendimento;***



**Q12. VUNESP-SP/ FUNDAÇÃO CASA – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL/ 2010 São diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente:**

- a) serviços gerais de atendimento médico e psicossocial às vítimas de crueldade e opressão.
- b) políticas e programas de assistência social, em caráter permanente, para todos.
- c) criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa.
- d) proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos e deveres.
- e) imobilização da opinião pública no sentido da dispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

**COMENTÁRIOS:**

**GABARITO: LETRA C (CORRETA).** AS DEMAIS ALTERNATIVAS TRAZEM LINHAS DE **AÇÃO** E NÃO DIRETRIZES,

*Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:*

*I - políticas sociais básicas;*

*II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;*

*III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;*

*IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;*

*V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.*

*VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;*





*VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.*

**Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:**

**I - municipalização do atendimento;**

**Q13.QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) Segundo a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, estão corretos os itens:**

- IV. Os Estados Partes assegurarão que as crianças com deficiência tenham o direito de expressar livremente sua opinião sobre todos os assuntos que lhes disserem respeito, tenham a sua opinião devidamente valorizada de acordo com sua idade e maturidade, em igualdade de oportunidades com as demais crianças, e recebam atendimento adequado à sua deficiência e idade, para que possam exercer tal direito.
- V. Os Estados Partes também tomarão todas as medidas apropriadas para prevenir todas as formas de exploração, violência e abuso, assegurando, entre outras coisas, formas apropriadas de atendimento e apoio que levem em conta o gênero e a idade das pessoas com deficiência e de seus familiares e atendentes, inclusive mediante a provisão de informação e educação sobre a maneira de evitar, reconhecer e denunciar casos de exploração, violência e abuso. Os Estados Partes assegurarão que os serviços de proteção levem em conta a idade, o gênero e a deficiência das pessoas.
- VI. Assegurar igual acesso de pessoas com deficiência a serviços de saneamento básico e assegurar o acesso aos serviços, dispositivos e outros atendimentos apropriados para as necessidades relacionadas com a deficiência.
- a) Somente a alternativa I;
- b) Somente a alternativa II;
- c) Somente a alternativa III;
- d) A alternativa I e II;





e) Todas as alternativas estão corretas;

## COMENTÁRIOS:

**GABARITO: LETRA E (CORRETA).** De acordo com a Convenção, artigos 28, 7 e 16:

*Art. 7 - 3. Os Estados Partes assegurarão que as crianças com deficiência tenham o direito de expressar livremente sua opinião sobre todos os assuntos que lhes disserem respeito, tenham a sua opinião devidamente valorizada de acordo com sua idade e maturidade, em igualdade de oportunidades com as demais crianças, e recebam atendimento adequado à sua deficiência e idade, para que possam exercer tal direito.*

*Art. 16 - 2. Os Estados Partes também tomarão todas as medidas apropriadas para prevenir todas as formas de exploração, violência e abuso, assegurando, entre outras coisas, formas apropriadas de atendimento e apoio que levem em conta o gênero e a idade das pessoas com deficiência e de seus familiares e atendentes, inclusive mediante a provisão de informação e educação sobre a maneira de evitar, reconhecer e denunciar casos de exploração, violência e abuso. Os Estados Partes assegurarão que os serviços de proteção levem em conta a idade, o gênero e a deficiência das pessoas.*

*Art. 28 – 2 - a) Assegurar igual acesso de pessoas com deficiência a serviços de saneamento básico e assegurar o acesso aos serviços, dispositivos e outros atendimentos apropriados para as necessidades relacionadas com a deficiência;*

**Q14. QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) assinale a alternativa INCORRETA, com base na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:**

- a) Os Estados Partes reconhecem que todas as pessoas são iguais perante e sob a lei e que fazem jus, sem qualquer discriminação, a igual proteção e igual benefício da lei.
- b) A fim de promover a igualdade e eliminar a discriminação, os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida.
- c) Os Estados Partes proibirão qualquer discriminação baseada na deficiência e garantirão às pessoas com deficiência igual e efetiva proteção legal contra a discriminação por qualquer motivo.



d) Nos termos da presente Convenção, as medidas específicas que forem necessárias para acelerar ou alcançar a efetiva igualdade das pessoas com deficiência serão consideradas discriminatórias.

e) Os Estados Partes reconhecem que as mulheres e meninas com deficiência estão sujeitas a múltiplas formas de discriminação e, portanto, tomarão medidas para assegurar às mulheres e meninas com deficiência o pleno e igual exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

#### COMENTÁRIOS:

**GABARITO: LETRA D (INCORRETA).** Alternativa incorreta, Art. 5, “4” da convenção:

4. Nos termos da presente Convenção, as medidas específicas que forem necessárias para acelerar ou alcançar a efetiva igualdade das pessoas com *deficiência não serão consideradas* discriminatórias.

**LETRA A – (CORRETA). Com base no Art. 5, “1”:**

1. Os Estados Partes reconhecem que todas as pessoas são iguais perante e sob a lei e que fazem jus, sem qualquer discriminação, a igual proteção e igual benefício da lei .

**LETRA B – (CORRETA). Art. 5, “3” :**

3. A fim de promover a igualdade e eliminar a discriminação, os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para garantir que a adaptação razoável seja oferecida;

**LETRA C – (CORRETA). Segundo Art. 5, “2”**

2. Os Estados Partes proibirão qualquer discriminação baseada na deficiência e garantirão às pessoas com deficiência igual e efetiva proteção legal contra a discriminação por qualquer motivo.

**LETRA E – (CORRETA). Com base no Art. 6, “1”**

1. Os Estados Partes reconhecem que as mulheres e meninas com deficiência estão sujeitas a múltiplas formas de discriminação e, portanto, tomarão medidas para assegurar às mulheres e meninas com deficiência o pleno e igual exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.



**Q15. VUNESP-SP/ TJM-SP – JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO/ 2016 O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, de 1966,**

- a) garante o direito do homem e da mulher de contrair casamento e constituir família, porém, a fim de evitar confrontos de caráter cultural com alguns dos Estados-membros não tratou da dissolução dessa união.
- b) prevê que a pena de morte não deverá ser imposta sob nenhuma hipótese, salvo em situação de guerra.
- c) garante o direito de autodeterminação dos povos, exprimindo, assim, uma tomada de consciência universal sobre a urgência de se superar o colonialismo e o imperialismo.
- d) reconhece, sem restrições, o direito de reunião pacífica.
- e) já apresenta uma preocupação com os imigrantes clandestinos, estabelecendo que estes também têm o direito de circular livremente no território de um Estado.

**COMENTÁRIOS:**

**GABARITO: LETRA C (CORRETA).**

*Art. 1º.1. Todos os povos têm direito à autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente seu estatuto político e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural.*

**LETRA A – (INCORRETA).**

**Art. 23.4.** Os Estados Partes do presente Pacto deverão adotar as medidas apropriadas para assegurar a igualdade de direitos e responsabilidades dos esposos quanto ao casamento, durante o mesmo e por ocasião de sua dissolução. Em caso de dissolução, deverão adotar-se disposições que assegurem a proteção necessária para os filhos.

**LETRA B – (INCORRETA).**

**Art. 6º.2.** Nos países em que a pena de morte não tenha sido abolida, esta poderá ser imposta apenas nos casos de crimes mais graves, em conformidade com legislação vigente na época em que o crime foi cometido e que não esteja





em conflito com as disposições do presente Pacto, nem com a Convenção sobre a Prevenção e a Punição do Crime de Genocídio. Poder-se-á aplicar essa pena apenas em decorrência de uma sentença transitada em julgado e proferida por tribunal competente.

**LETRA D – (INCORRETA).**

**Art. 21.** O direito de reunião pacífica será reconhecido. O exercício desse direito estará sujeito apenas às restrições previstas em lei e que se façam necessárias, em uma sociedade democrática, no interesse da segurança nacional, da segurança ou da ordem pública, ou para proteger a saúde ou a moral pública ou os direitos e as liberdades das demais pessoas.

**LETRA E – (INCORRETA).**

**Art. 12.1.** Toda pessoa que se ache legalmente no território de um Estado terá o direito de nele livremente circular e escolher sua residência.

**Q16. QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança, está correto:**

- a) Os Estados Partes reconhecem que toda criança tem o direito inerente à vida, exceto o nascituro;
- b) Todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança.;
- c) Os Estados Partes respeitarão os direitos enunciados na presente Convenção e assegurarão sua aplicação a cada criança sujeita à sua jurisdição, tratando os desiguais na medidas das suas desigualdades, levando em conta raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra índole, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, deficiências físicas, nascimento ou qualquer outra condição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais;
- d) Os Estados Partes se comprometem a assegurar à criança a proteção e o cuidado que sejam necessários para seu bem-estar, exceto se tiverem tutores capazes;
- e) A criança terá o direito à liberdade de expressão mitigado.



## COMENTÁRIOS:

### **GABARITO: LETRA B (CORRETA).** Art. 3 da Convenção sobre os Direitos da Criança

*1. Todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança.*

### **LETRA A – (INCORRETA).**

*1. Os Estados Partes reconhecem que toda criança tem o direito inerente à vida;*

### **LETRA C – (INCORRETA). Art. 2:**

*1. Os Estados Partes respeitarão os direitos enunciados na presente Convenção e assegurarão sua aplicação a cada criança sujeita à sua jurisdição, sem distinção alguma, independentemente de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra índole, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, deficiências físicas, nascimento ou qualquer outra condição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais;*

### **LETRA D – (INCORRETA). Art. 3:**

*2. Os Estados Partes se comprometem a assegurar à criança a proteção e o cuidado que sejam necessários para seu bem-estar, levando em consideração os direitos e deveres de seus pais, tutores ou outras pessoas responsáveis por ela perante a lei e, com essa finalidade, tomarão todas as medidas legislativas e administrativas adequadas.;*

### **LETRA E – (INCORRETA). Art. 13:**

*1. A criança terá direito à liberdade de expressão. Esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e divulgar informações e ideias de todo tipo, independentemente de fronteiras, de forma oral, escrita ou impressa, por meio das artes ou por qualquer outro meio escolhido pela criança;*



**Q17.QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) De acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, assinale a alternativa incorreta:**

- a) Os Estados Partes garantirão, de acordo com suas leis nacionais, cuidados alternativos para as crianças privadas do ambiente familiar;
- b) Os Estados Partes reconhecem que a criança portadora de deficiências físicas ou mentais deverá desfrutar de uma vida plena e decente em condições que garantam sua dignidade, favoreçam sua autonomia e facilitem sua participação ativa na comunidade;
- c) Atendendo às necessidades especiais da criança deficiente, a assistência prestada, conforme disposto no parágrafo 2 do presente artigo, será gratuita sempre que possível, levando-se em consideração a situação econômica dos pais ou das pessoas que cuidem da criança, e visará a assegurar à criança deficiente o acesso efetivo à educação, à capacitação, aos serviços de saúde, aos serviços de reabilitação, à preparação para o emprego e às oportunidades de lazer, de maneira que a criança atinja a mais completa integração social possível e o maior desenvolvimento individual factível, inclusive seu desenvolvimento cultural e espiritual;
- d) Os Estados Partes adotarão todas as medidas eficazes e adequadas para abolir práticas tradicionais que sejam prejudiciais à saúde da criança, ressalvando-se as práticas religiosas;
- e) Os Estados Partes reconhecem o direito de uma criança que tenha sido internada em um estabelecimento pelas autoridades competentes para fins de atendimento, proteção ou tratamento de saúde física ou mental a um exame periódico de avaliação do tratamento ao qual está sendo submetida e de todos os demais aspectos relativos à sua internação;

#### COMENTÁRIOS:

**GABARITO: LETRA D (INCORRETA).** Art. 24, “3”, não faz essa ressalva:

*3. Os Estados Partes adotarão todas as medidas eficazes e adequadas para abolir práticas tradicionais que sejam prejudiciais à saúde da criança;*

**LETRA A – CORRETA.** Art. 20:

*2. Os Estados Partes garantirão, de acordo com suas leis nacionais, cuidados alternativos para essas crianças.*





**LETRA B - CORRETA.** Art. 23:

*1. Os Estados Partes reconhecem que a criança portadora de deficiências físicas ou mentais deverá desfrutar de uma vida plena e decente em condições que garantam sua dignidade, favoreçam sua autonomia e facilitem sua participação ativa na comunidade;*

**LETRA C - CORRETA.** Art. 23

*3. Atendendo às necessidades especiais da criança deficiente, a assistência prestada, conforme disposto no parágrafo 2 do presente artigo, será gratuita sempre que possível, levando-se em consideração a situação econômica dos pais ou das pessoas que cuidem da criança, e visará a assegurar à criança deficiente o acesso efetivo à educação, à capacitação, aos serviços de saúde, aos serviços de reabilitação, à preparação para o emprego e às oportunidades de lazer, de maneira que a criança atinja a mais completa integração social possível e o maior desenvolvimento individual factível, inclusive seu desenvolvimento cultural e espiritual;*

**LETRA E - CORRETA.** Art. 25:

*Os Estados Partes reconhecem o direito de uma criança que tenha sido internada em um estabelecimento pelas autoridades competentes para fins de atendimento, proteção ou tratamento de saúde física ou mental a um exame periódico de avaliação do tratamento ao qual está sendo submetida e de todos os demais aspectos relativos à sua internação;*

**Q18.QUESTÃO INÉDITA (ELABORADA PELO PROFESSOR) – Segundo a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos dos Idosos, os Estados Partes:**

- a) Adotarão medidas para reprimir, tentando minimizar as práticas contrárias à presente Convenção;
- b) Adotarão as medidas afirmativas e realizarão os ajustes razoáveis que sejam necessários para o exercício dos direitos estabelecidos na presente Convenção, porém sem o compromisso de não adotar qualquer medida legislativa que seja incompatível com a mesma;
- c) Adotarão e fortalecerão todas as medidas legislativas, administrativas, judiciais, orçamentárias e de qualquer outra índole, sem contudo incluir um adequado acesso à justiça, a fim de garantir ao idoso um tratamento diferenciado e preferencial em todos os âmbitos;



- d) Adotarão as medidas necessárias e, quando o considerem no âmbito da cooperação internacional, até além dos recursos disponíveis, recorrendo, se necessário, ao Banco Internacional;
- e) Promoverão instituições públicas especializadas na proteção e promoção dos direitos do idoso e seu desenvolvimento integral;

### COMENTÁRIOS:

**GABARITO: LETRA D (CORRETA).** Capítulo III, Art. 4, “d”, Convenção Interamericana dos Direitos Humanos dos Idosos:

*d) Adotarão as medidas necessárias e, quando o considerem no âmbito da cooperação internacional, até o máximo dos recursos disponíveis e levando em conta seu grau de desenvolvimento, a fim de obter progressivamente, e em conformidade com a legislação interna, a plena efetividade dos direitos econômicos, sociais e culturais, sem prejuízo das obrigações aplicáveis de imediato em virtude do direito internacional.*

**LETRA A - INCORRETA.** Art. 4, “a”

*a) Adotarão medidas para prevenir, punir e erradicar as práticas contrárias à presente Convenção, tais como o isolamento, abandono, sujeições físicas prolongadas, aglomeração, expulsão da comunidade, negação de nutrição, infantilização, tratamentos médicos inadequados ou desproporcionais, entre outras, e todas aquelas que constituam maus-tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes que atentem contra a segurança e integridade do idoso;*

**LETRA B - INCORRETA.** Art. 4, “b”

*b) Adotarão as medidas afirmativas e realizarão os ajustes razoáveis que sejam necessários para o exercício dos direitos estabelecidos na presente Convenção e se absterão de adotar qualquer medida legislativa que seja incompatível com a mesma. Não serão consideradas discriminatórias, em virtude da presente Convenção, as medidas afirmativas e ajustes razoáveis que sejam necessários para acelerar ou obter a igualdade de fato de idosos, bem como para assegurar sua plena integração, social, econômica, educacional, política e cultural. Tais medidas afirmativas não deverão levar à manutenção de direitos separados para grupos distintos e não deverão perpetuar-se além de um período razoável ou depois de alcançado esse objetivo;*

**LETRA C - INCORRETA.** Art. 4, “c”





*c) Adotarão e fortalecerão todas as medidas legislativas, administrativas, judiciais, orçamentárias e de qualquer outra índole, incluindo um adequado acesso à justiça, a fim de garantir ao idoso um tratamento diferenciado e preferencial em todos os âmbitos.*

**LETRA E - INCORRETA.** Art. 4, “e”

*e) Promoverão instituições públicas especializadas na proteção e promoção dos direitos do idoso e seu desenvolvimento integral.*



## 6 – RESUMO



### RESUMINDO

Não poderíamos acabar essa aula, sem deixar para os nossos alunos, um resumo dos principais pontos estudados ao longo da aula. O resumo, pessoal, é uma das técnicas de aprendizagem muito importante para assimilação do conteúdo. Não há como memorizar todo o conteúdo previsto no edital somente lendo e relendo teoria sem destacar os pontos principais. Por isso, aproveitem esse resumo! Leem, principalmente, antes de iniciar a leitura da aula seguinte.

Um bônus que deixarei para meus alunos do Curso Estratégia, ao final das nossas aulas, é o que chamo de **REVISÃO DE VÉSPERA PREMONIÇÃO (RVP)**. É uma revisão a ser estudada na véspera da prova.



É uma aula complementar com os **principais pontos de todo conteúdo estudado**. Além disso, nesse material, iremos apresentar **algumas pegadinhas** que a banca pode trazer para sua prova.

Agora, sem mais conversa, vamos para o resumo da aula!!!

**PONTO 1: CONCEITO:** *Protocolos* são diretrizes e orientações que detalham os procedimentos que os profissionais devem adotar e as informações importantes a serem repassadas aos usuários do serviço público. Geralmente são rotinas básicas a serem observadas pelos servidores. O objetivo da criação de tais procedimentos é justamente aprimorar e melhorar o atendimento ao público.

**PONTO 2: Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:**



Em 2008, o Brasil **ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela ONU**, bem como seu Protocolo Facultativo. O documento obteve, assim, equivalência de emenda constitucional, valorizando a atuação conjunta entre sociedade civil e governo, em um esforço democrático e possível.

**PONTO 3: CONCEITO PREVISTO NA CONVENÇÃO:** *Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.*

**PONTO 4: O propósito da presente Convenção** é o de promover, proteger e assegurar o desfrute pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua inerente dignidade.

#### PONTO 5: PRINCÍPIOS GERAIS



- ✚ *O respeito pela dignidade inerente, independência da pessoa, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e autonomia individual.*
- ✚ *A não-discriminação;*
- ✚ *A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;*
- ✚ *O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;*
- ✚ *A igualdade de oportunidades;*
- ✚ *A acessibilidade;*
- ✚ *A igualdade entre o homem e a mulher*
- ✚ *O respeito pelas capacidades em desenvolvimento de crianças com deficiência e respeito pelo seu direito a preservar sua identidade.*

**PONTO 6: COM RELAÇÃO À CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OS ESTADOS PARTES DEVERÃO TOMAR MEDIDAS APROPRIADAS PARA:**





- + **Desenvolver, promulgar e monitorar a implementação** de padrões e diretrizes mínimos para a acessibilidade dos serviços e instalações abertos ou propiciados ao público;
- + **Assegurar** que as entidades privadas que oferecem instalações e serviços abertos ou propiciados ao público levem em consideração todos os aspectos relativos à acessibilidade para pessoas com deficiência;
- + **Propiciar**, a todas as pessoas envolvidas, uma capacitação sobre as questões de acessibilidade enfrentadas por pessoas com deficiência;
- + **Dotar**, os edifícios e outras instalações abertas ao público, de sinalização em braile e em formatos de fácil leitura e compreensão;
- + **Oferecer** formas de atendimento pessoal ou assistido por animal e formas intermediárias, incluindo guias, leitores e intérpretes profissionais da língua de sinais, para facilitar o acesso aos edifícios e outras instalações abertas ao público;
- + **Promover** outras formas apropriadas de atendimento e apoio a pessoas com deficiência, a fim de assegurar-lhes seu acesso a informações;
- + **Promover o acesso de pessoas com deficiência** a novos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, inclusive à internet;

**PONTO 7: A CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER (CEDAW)**, em vigor desde 1981, é o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos da mulher. **São duas as abordagens propostas:** promover os direitos das mulheres na busca da igualdade de gênero e reprimir quaisquer discriminações contra a mulher nos Estados-parte.

#### PONTO 8: ALGUNS PONTOS DO PREÂMBULO

- **CONSIDERANDO** que os Estados Partes nas Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos têm a obrigação de garantir ao homem e à mulher a igualdade de gozo de todos os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos,
- **PREOCUPADOS**, contudo, com o fato de que, apesar destes diversos instrumentos, a mulher continue sendo objeto de grandes discriminações,
- **RELEMBRANDO** que a discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana, dificulta a participação da mulher, nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural de seu país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade,
- **RECONHECENDO** que para alcançar a plena igualdade entre o homem e a mulher é necessário modificar o papel tradicional tanto do homem como da mulher na sociedade e na família,



**PONTO 9** *Para os fins da presente Convenção, a expressão "discriminação contra a mulher" significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.*

**PONTO 10: Convenção sobre os Direitos da Criança:**

A Convenção internacional sobre os direitos da criança é um tratado que visa à proteção de crianças e adolescentes de todo o mundo, aprovada na Resolução 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989. A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança traz um conjunto de direitos fundamentais, econômicos, sociais e culturais sobre as crianças e adolescentes, além das disposições para que sejam aplicados. O documento representa um vínculo jurídico para os Estados membros que o ratificaram. Assim os países que o assinaram são obrigados a adequar suas normas internas às da Convenção, objetivando a promoção e proteção dos direitos da infância.

**PONTO 11: Convenção sobre os Direitos da Criança:**

Todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem-estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança.

Os Estados Partes se comprometem a assegurar à criança a proteção e o cuidado que sejam necessários para seu bem-estar, levando em consideração os direitos e deveres de seus pais, tutores ou outras pessoas responsáveis por ela perante a lei e, com essa finalidade, tomarão todas as medidas legislativas e administrativas adequadas.

Os Estados Partes se certificarão de que as instituições, os serviços e os estabelecimentos encarregados do cuidado ou da proteção das crianças cumpram com os padrões estabelecidos pelas autoridades competentes, especialmente no que diz respeito à segurança e à saúde das crianças, ao número e à competência de seu pessoal e à existência de supervisão adequada.

**PONTO 12:** Os Estados Partes adotarão todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, abuso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do representante legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.



## 7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Meus futuros Concursados, chegamos ao final de nossa aula inaugural. Continuem firmes nos estudos. Lembrem-se que as oportunidades só chegam para quem se acredita suficientemente forte para agarrá-las, isto é, **tenham autoconfiança**. Nas belas palavras de **Shakespeare: “As dúvidas são traidoras e nos fazem perder, por medo de tentar coisas boas que poderíamos obter”**.

**Espero que tenham gostado da aula.** Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail ou pelo Instagram.



@profmarconimarques



profmarconimarques@gmail.com

**Sigam nosso Instagram, postaremos muitas dicas e materiais para Concurso.**

**Abrços a todos e até a próxima aula.**

**SONHE GRANDE.** Muitas pessoas recomendam que façamos planos a curto, médio e longo prazos. Eu concordo. Mas, antes da elaboração de um projeto, é **preciso que cometamos um assassinato, celebremos um funeral e promovamos um enterro. Há uma mediocridade que habita em cada um de nós.** Uma espécie de pensamento mesquinho que se encontra arraigado em nosso ser desde os tempos de infância. É preciso matar a pequenez de raciocínio. **É necessário destruir o famoso “pra mim, tá bom”.** Passar nesse concurso? “Pra mim, tá bom”. Casar com esta pessoa? “Pra mim, tá bom”. Estudar nesta instituição? “Pra mim, tá bom”. Não, não está nada bom. **Faça um favor a si mesmo neste dia: mate a sua mentalidade medíocre. Em seguida, faça um funeral.**

**(Trecho da belíssima obra “Paixão pela Vitória” do ilustríssimo Professor e Juiz de Direito Samer Agi)**

# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



**1** Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



**2** Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



**3** Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



**4** Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



**5** Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



**6** Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



**7** Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



**8** O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.